



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO
E REAJUSTE DE VALOR DE USO DO ESPAÇO E CESTA DE PRODUTOS**

Processo n°: 23240.002748/2023-14

Contrato n°: 09/2023

Fornecedor: DELICIANTE PADARIA E CONFEITARIA LTDA

CNPJ n°: 37.685.169/0001-32

TERMO ADITIVO n°: 02/2025

Pelo presente o INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS PANAMBI e a empresa DELICIANTE PADARIA E CONFEITARIA LTDA, já qualificados no CONTRATO n° 09/2023, assinado em 14/08/2023, tendo como objeto é concessão de uso, a título oneroso, de uma área, medindo 14,40 m² situada nas dependências do prédio A do Instituto Federal Farroupilha - Campus Panambi, destinado à exploração de serviços de cantina/lancheira/restaurante, vem por seus representantes legais, ao final assinados, aditá-lo com base no contido no Processo n° 23240.002748/2023-14 e de acordo com o que prescreve o §2º, inc. II, do artigo 57 e o § 8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações determinadas em legislação posterior.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do objeto contratual prevista na Cláusula Segunda do Termo de Contrato n° 09/2023, fica PRORROGADO, no período de 25/08/2025 até 25/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor mensal previsto na Cláusula Terceira do Termo de Permissão, fica reajustado a partir de 25/08/2025 em 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), considerando o IPCA (IBGE) disponível (acumulado de 12 meses em junho de 2025), **passando para R\$ 675,31 (seiscentos e setenta e cinco reais, trinta e cinco centavos), perfazendo um montante anual de R\$ 8.103,72 (oito mil, cento e três reais e setenta e dois centavos).**

Rua Erechim, 860 - 98280-000 - Planalto - Panambi - RS
Fone/FAX: (55) 3376 8800
E-mail: licitacao.pb@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor da garantia contratual previsto na Cláusula Sétima fica reajustado, para R\$ 405,18 (quatrocentos e cinco reais e dezoito centavos). No caso de Apólice de Seguro Garantia a data final da vigência será 25/11/2026.

CLÁUSULA QUARTA

O preço da Cesta de Produtos, fica reajustado a partir de 25/08/2025 em 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), considerando o IPCA (IBGE) disponível (acumulado de 12 meses em junho de 2025), conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA QUINTA

As partes ratificam as demais disposições do Termo de Contrato nº 09/2023 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, firmadas, maiores e capazes.

Panambi (RS), 19 de agosto de 2025.

A CONTRATANTE

A CONTRATADA

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Assinatura

Assinatura

JOSIANA RITA BAZANA

MÁRCIA S. PRASS